



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PROCESSO Nº 5827/2020**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 15/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 15/2020 do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **21/05/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DO OBJETO**

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores municipais, através de diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS, Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e próprios, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

#### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.**

**3.1.1.** As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto a exercer o direito de preferência.”, disponível na tela de envio



de propostas. **Em caso de ser declarada vencedora, a empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

**3.2.** Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.3.** A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**3.3.1.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

**3.3.2.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.3.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.6.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.** **O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**



## 5 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, número do Certificado de Aprovação, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2. **A licitante deverá indicar apenas uma marca/modelo/CA.**

**6.1.1. DEVERÁ SER INDICADO O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. - MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÚMERO DE REGISTRO/PROCESSO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME O TIPO DO PRODUTO, MODELO E REFERÊNCIA DO EPI E/OU UNIFORME, QUANDO FOR OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO.**

**6.1.2. As propostas que não contemplarem o número do C.A. ou o número de Registro/Processo na Anvisa/ Ministério da Saúde, quando existente serão desclassificadas.**

6.1.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.2 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto a exercer o direito de preferência.”

6.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

## 7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO



O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **8 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**8.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**8.6.** Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8.** Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

**8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**8.10.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao lance, na forma do estabelecido no **item 10** deste Edital, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail [comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br), responsabilizando-se a



encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS

**9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

**9.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.1** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.4.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.6.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.6.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10 – DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão consideradas obrigatoriamente:

**a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO GLOBAL DO LOTE; conforme Anexo I.**

**b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; a licitante deverá ofertar apenas uma marca/modelo/CA.**

**c) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. - MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÚMERO DE REGISTRO/PROCESSO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME O TIPO DO PRODUTO, MODELO E REFERÊNCIA DO EPI E/OU UNIFORME, QUANDO FOR OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO.**

**c1) As propostas que não contemplarem o número do C.A. ou o número de Registro/Processo na Anvisa/ Ministério da Saúde, quando existente serão desclassificadas.**

**c2) O CA apresentado na proposta será confrontado com a amostra apresentada pela empresa vencedora.**

-A PROPOSTA COMERCIAL dos calçados deve conter além dos valores, a Marca do Produto (fabricante), a Referência, e o número do Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, e a cópia do Certificado de Conforto do lote, válido.

- PERÍODO DE GARANTIA PARA TODOS OS ITENS, para efetuar a troca quando da ocorrência de



eventuais problemas, sendo que o período de garantia não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

**d) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

**e) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**10.1.1.** Informar objetivamente o responsável pela assinatura do contrato.

**10.2.** Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais**.

**10.2.1.** Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

**10.3.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**10.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**10.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**10.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;

**b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

**g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;



i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**11.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**11.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

**12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**12.3.** A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.5.** O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**



### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**13.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**a)** entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

### **15. DAS AMOSTRAS**

**15.1.** A empresa vencedora do certame, deverá encaminhar num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da licitação, uma amostra fiel de **todos os itens que compõem os lotes** para análise, prova e parecer. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Farrapos, 509, Centro – Erechim/RS, CEP: 99700-112.

**15.1.1.** Não será aceito pedido de prorrogação de prazo para entrega de amostras, nem solicitação para troca de marca durante **a fase/processo** de análise de amostras.

**15.1.2** Devem acompanhar a amostra toda a documentação que se achar necessária para a comprovação de que o produto atende ao especificado neste edital, como por exemplo:

a) Cópia do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo MTE, válido;

b) Cópia do Certificado de Conforto, válido;

c) Cópia do Certificado do INMETRO, válido;

d) Cópia do registro na ANVISA, Ministério da Saúde, válido;

e) Quanto aos produtos Impermeáveis devem ser apresentados: Laudo de identificação do material/tecido, laudo de resistência a agentes de limpeza, laudo atestando a resistência à penetração de água, todos emitidos em nome do fabricante.





f) Informativos e boletins técnicos e/ou catálogos contendo informações pormenorizadas do produto, além de sua formulação, características, indicações e contraindicações de uso;

g) Laudo ou teste de laboratório, que ateste o atendimento das especificações do produto;

h) Outros documentos comprobatórios.

**15.1.3.** Será emitido um relatório de análise das amostras recebidas, informando a aprovação ou reprovação da amostra, o qual será parte integrante do processo licitatório.

**15.1.4.** As amostras serão analisadas por equipe técnica, que observará as especificações constantes no edital e Anexos e critérios de qualidade:

a) Análise do tecido/material: cor, textura, gramatura, composição do fio e resistência;

b) Análise do produto: acabamento, tamanho, serigrafia ou bordado, costuras, botões, zíper, entre outros, conforme solicitado;

c) Resistência;

d) Embalagem dos produtos, identificação do produto e etiquetagem das peças;

e) Atender aos descritivos deste Edital.

**15.1.5.** As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, chamando-se neste caso, o 2º (segundo) colocado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

**15.1.6.** As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.

**15.1.7.** As amostras reprovadas ficarão à disposição para devolução após a emissão do parecer técnico, e devem ser retiradas no mesmo local de entrega. Se não forem retirada no prazo de 30 dias será dada destinação nas mesmas.

## **16. DA ENTREGA**

**16.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em **um prazo de até 12 (doze) meses**, conforme solicitação do gestor do contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A empresa terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação dos gestores, no Almoarifado Central, sito Av. Farrapos n°. 509, com prévio agendamento (54-3520-7026).

**16.2.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

**16.3.** Por ocasião do recebimento definitivo do produto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**16.4.** O Contratante se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

**16.5.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas



Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**16.5.1.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**16.6. Além do solicitado no descritivo, os produtos devem atender também aos seguintes requisitos:**

**16.6.1.** Todos os produtos devem ser entregues com data de fabricação recente.

**16.6.2.** Os produtos devem ser de ótima qualidade, **recomendados para uso profissional**, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo do produto.

**16.6.3.** O lote 3 – bota tática – Observar a norma ABNT 20344 atualizada, vigente desde 25/06/20156.

**16.6.4.** Lote 5 e 6 - Luvas de látex descartáveis devem ser indicadas para Proteção contra agentes biológicos, possuir Registros e certificações específicas, válidos (ANVISA, INMETRO E C.A. DO MTE). Data de fabricação recente.

**16.6.5.** Lote 9 – Os óculos de proteção devem ter o apoio nasal no mesmo material da lente.

**16.6.6.** Lote 10 - As Botinas de segurança devem ser específicas para uso de Eletricistas, e estar

dentro dos padrões de conforto e confecção, atendendo as Normas Brasileiras (NBRs) da ABNT, como NBR 20346/2015

### **16.7. Embalagem**

**16.7.1.** As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente edital.

**16.7.2.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

**16.7.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado acondicionados em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada. **Podem ser entregues separada por tipo e tamanho, não necessitando ser embaladas e separadas por empenho.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



**17.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**17.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**17.4.** Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**17.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

## **18 – PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**18.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**19.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

**a)** advertência, por escrito;

**b)** multa sobre o valor do lote;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**19.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

**19.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

**19.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 19.1.

**19.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

**19.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

**19.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado.



**19.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

**19.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Empresa Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**19.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

**19.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**19.3.** A aplicação de multas não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 19.1.

**19.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **20. CONTRATO**

**20.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**20.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **21. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.28.00.00  
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.28.00.00  
07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.28.00.00  
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.28.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.28.00.00  
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.28.00.00  
09.01.10.305.0008.2043.3.3.90.30.28.00.00  
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.28.00.00  
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.28.00.00  
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.28.00.00  
11.01.12.365.0010.2079.3.3.90.30.28.00.00  
11.02.12.363.0010.2084.3.3.90.30.28.00.00  
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.28.00.00

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**23.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**23.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**23.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**23.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

**23.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**23.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**23.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**23.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**23.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo Declaração para ME ou EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 17/04/20.

CARLOS JOSÉ EMANUELE  
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

TÍFANI DAGOSTINI  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 5827/2020**  
**Pregão Eletrônico Nº: 15/2020**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores municipais, através de Diversas Secretarias, com recursos MDE, ASPS, Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e próprios.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de uniformes se faz necessária para garantir a segurança e manutenção da integridade física dos servidores do Município de Erechim/RS, durante a realização de suas atividades laborais, e ao cumprimento da legislação vigente, Lei Municipal nº 3.443/2002, Título VI, Capítulo I, Art. 131 e à Ordem de Serviço, nº 01 de Fevereiro de 2011.

Ainda, a aquisição visa padronizar o vestuário profissional utilizado pelos servidores, proteger e garantir segurança e permitir a imediata identificação perante a comunidade.

**3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

-----  
Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação  
-----

LOTE 1:

1 40 24,0000 PA \_\_\_\_\_

Luva térmica - calor - Luva de segurança para proteção térmica de altas temperaturas (calor), indicada para uso em cozinhas industriais. Confeccionada em borracha nitrilica, nitril ou silicone, deve oferecer proteção para temperatura de contato de 250°C ou mais, ser 100% a prova de líquidos. Punho longo, comprimento total aprox. 45 cm. Interior e exterior das luvas laváveis para maior higiene. Antiderrapante. Modelo com cinco dedos. Par. Resistência a óleos, graxas, produtos químicos e detergentes. Deve possuir C.A. válido. Data de fabricação recente.

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 2:

2 41 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Capacete com protetor auditivo - SIM - Descrição: capacete de segurança Branco com protetor auditivo tipo concha. Capacete classe B, aba frontal, reforço na copa. Confeccionado em polietileno de alta densidade com alta resistência mecânica e rigidez Dielétrica, sem fendas para ventilação. Com protetor auditivo do tipo concha e tira jugular ajustável, acoplados. Suspensão composta de cintas de tecido cruzadas, fixadas ao casco através de 4 pontas de encaixe, carneira ajustável através de sistema de catraca giratória. A altura da suspensão deve ter ajuste de três posições, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003 ANSI.S.12.6:1997. A tira de absorção (testeira) deve absorver o máximo de suor e não irritar a pele. Nas laterais deve ter a inscrição e o logo do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, na cor verde. E o Brasão do município na



parte frontal, colorido, medindo aproximadamente 3 x 4 cm (largura x altura). Possuir C.A. e certificação do INMETRO, válidos. Descrição: protetor auditivo tipo concha acoplável ao capacete, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas, esta com tratamento bactericida. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança com possibilidade de ajuste de altura. Atenuação de no mínimo 21 dB NRR sf. Deve possuir C.A. válido, marcado de forma legível e indelével. Todos os itens devem ter data de fabricação recente. OBS.: O capacete deve ser entregue montado, e com mais dois conjuntos de protetores auditivos, reserva.

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 3:

3 1 4,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 34 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 2 2,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 35 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração





interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 3 6,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 36 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 4 3,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 37 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à



penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 5 3,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 38 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do



calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 6 2,0000 PA

Bota Tática nº 39 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 7 7,0000 PA

Bota Tática nº 40 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com



sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 8 4,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 41 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 9 10,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 42 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração



interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 10 2,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 43 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

3 11 2,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota Tática nº 44 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm<sup>2</sup>; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm<sup>3</sup> com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm<sup>3</sup>, resistência à abrasão DIN 100 mm<sup>3</sup>; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 4:

4 12 10,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 33 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 13 28,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 35 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.



4 14 36,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 36 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 15 35,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 37 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 16 35,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 38 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 17 50,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 39 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 18 37,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta nº 40 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.



4 19 42,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta n° 41 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 20 30,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta n° 42 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 22 15,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta n° 43 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 23 8,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta n° 44 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

4 24 3,0000 PA \_\_\_\_\_

Bota de PVC cano longo c/ polaina preta n° 46 - c/ atacador p/ ajuste

Descrição: bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, injetada em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Reforço lateral para proteção dos tornozelos, estrias horizontais, contem polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, proporcionando tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos, sem biqueira de aço.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Apresentação do CA de forma legível e indelével no calçado.

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 5:

5 33 20,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

5 34 20,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

5 35 20,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de látex tam G - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam G, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 6:

6 36 10,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho P.

6 37 50,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho M.

6 38 30,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho G.

6 39 10,0000 CX \_\_\_\_\_

Luva de segurança descartável GG - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho GG.

VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 7:

7 25 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Luva isolante de borracha classe 0, tipo II - tensão máxima 1000 volts - Luva isolante de borracha classe 0, tipo II- tensão máxima de uso 1000 volts (1kV)

Descrição: luva isolante de borracha, fabricada em composto elastomérico de alta qualidade, destinada a proteção de membros superiores contra choques elétricos.

Normatização : 10622/ASTN D-120

Aprovação: INMETRO

Forma de Entrega: embalagem fechada e com instruções em Português.

VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 8:

8 26 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Luva de cobertura tam. 9 1/2\* - Descrição: confeccionada nas faces palmar e dorsal em vaqueta ao cromo; espessura de 0,80mm; uniao de face palmar c/ a dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta, protetor de artéria em vaqueta; punho em raspa ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; uniao do punho a palma e dorso em costura dupla; linha em fio de poliéster ou algodão; comprimento total 355mm.

VALOR TOTAL LOTE 8: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 9:

9 21 695,0000 UN \_\_\_\_\_

Óculos de proteção incolor - Descrição: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico virgem incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choques físicos. Arco com revestimento em borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e ângulo, com catraca. Apoio nasal, do mesmo material da lente. Acompanha cordão em tecido com elastano, guia plástico rígido com sistema de ajuste. Abertura nas extremidades para fixação nas pontas das hastes dos óculos.

Norma técnica: ANSI. Z.87.1/2003

Marcação do CA no produto de forma legível e indelével.

VALOR TOTAL LOTE 9: R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 10:

10 27 5,0000 PA \_\_\_\_\_

Botina de segurança\* c/ elástico bidensidade nº 39 - Descrição: botina de segurança c/ elástico na lateral coberto, cano c/ altura de 113mm e acolchoado no peito do pé. Confeccionada em vaqueta, c/ espessura de 1,8 a 2,2mm c/ forração em não tecido agulhado ligado quimicamente de fibras. Biqueira true line (citoplástico) ativada a 200°C, aplicada a quente pelo processo de fusão à gáspea.

Contraforte em material resinado termoconformado c/ espessura mínima de 1,5mm. Palmilha de montagem em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado espessura 2,7mm. Palmilha higiênica em acetato etílico de polivinila (EVA), revestida de tecido tratado c/ bactericida espessura de 3mm. Solado de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm³) proporcionando maior conforto e a 2ª camada (densidade de 1,0g/cm³). Na 2ª camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras



especiais de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos da planta, c/ resistência a eletricidade e também característica antiestática. Sistema de construção, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, tendo o solado diretamente injetado ao cabedal. Linha Flex. Cor preto.

10 28 5,0000 PA \_\_\_\_\_

Botina de segurança\* c/ elástico bidensidade nº 40 - Descrição: botina de segurança c/ elástico na lateral coberto, cano c/ altura de 113mm e acolchoado no peito do pé. Confeccionada em vaqueta, c/ espessura de 1,8 a 2,2mm c/ forração em nao tecido agulhado ligado quimicamente de fibras. Biqueira true line (citoplástico) ativada a 200°C, aplicada a quente pelo processo de fusão à gáspea. Contraforte em material resinado termoconformado c/ espessura mínima de 1,5mm. Palmilha de montagem em nao tecido 100% poliéster, agulhado e resinado espessura 2,7mm. Palmilha higiênica em acetato etílico de polivinila (EVA), revestida de tecido tratado c/ bactericida espessura de 3mm. Solado de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto e a 2ª camada (densidade de 1,0g/cm3). Na 2ª camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos da planta, c/ resistência a eletricidade e também característica antiestática. Sistema de construção, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, tendo o solado diretamente injetado ao cabedal. Linha Flex. Cor preto.

10 29 5,0000 PA \_\_\_\_\_

Botina de segurança\* c/ elástico bidensidade nº 41 - Descrição: botina de segurança c/ elástico na lateral coberto, cano c/ altura de 113mm e acolchoado no peito do pé. Confeccionada em vaqueta, c/ espessura de 1,8 a 2,2mm c/ forração em nao tecido agulhado ligado quimicamente de fibras. Biqueira true line (citoplástico) ativada a 200°C, aplicada a quente pelo processo de fusão à gáspea. Contraforte em material resinado termoconformado c/ espessura mínima de 1,5mm. Palmilha de montagem em nao tecido 100% poliéster, agulhado e resinado espessura 2,7mm. Palmilha higiênica em acetato etílico de polivinila (EVA), revestida de tecido tratado c/ bactericida espessura de 3mm. Solado de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto e a 2ª camada (densidade de 1,0g/cm3). Na 2ª camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos da planta, c/ resistência a eletricidade e também característica antiestática. Sistema de construção, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, tendo o solado diretamente injetado ao cabedal. Linha Flex. Cor preto.

10 30 5,0000 PA \_\_\_\_\_

Botina de segurança\* c/ elástico bidensidade nº 42 - Descrição: botina de segurança c/ elástico na lateral coberto, cano c/ altura de 113mm e acolchoado no peito do pé. Confeccionada em vaqueta, c/ espessura de 1,8 a 2,2mm c/ forração em nao tecido agulhado ligado quimicamente de fibras. Biqueira true line (citoplástico) ativada a 200°C, aplicada a quente pelo processo de fusão à gáspea. Contraforte em material resinado termoconformado c/ espessura mínima de 1,5mm. Palmilha de montagem em nao tecido 100% poliéster, agulhado e resinado espessura 2,7mm. Palmilha higiênica em acetato etílico de polivinila (EVA), revestida de tecido tratado c/ bactericida espessura de 3mm. Solado de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto e a 2ª camada (densidade de 1,0g/cm3). Na 2ª camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos da planta, c/ resistência



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

a eletricidade e também característica antiestática. Sistema de construção, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrel, tendo o solado diretamente injetado ao cabedal. Linha Flex. Cor preto.

10 31 5,0000 PA \_\_\_\_\_

Botina de segurança\* c/ elástico bidensidade nº 43 - Descrição: botina de segurança c/ elástico na lateral coberto, cano c/ altura de 113mm e acolchoado no peito do pé. Confeccionada em vaqueta, c/ espessura de 1,8 a 2,2mm c/ forração em nao tecido agulhado ligado quimicamente de fibras. Biqueira true line (citoplástico) ativada a 200°C, aplicada a quente pelo processo de fusao à gáspea. Contraforte em material resinado termoconformado c/ espessura mínima de 1,5mm. Palmilha de montagem em nao tecido 100% poliéster, agulhado e resinado espessura 2,7mm. Palmilha higiênica em acetato etílico de polivinila (EVA), revestida de tecido tratado c/ bactericida espessura de 3mm. Solado de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto e a 2ª camda (densidade de 1,0g/cm3). Na 2ª camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos da planta, c/ resistência a eletricidade e também característica antiestática. Sistema de construção, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobe, tendo o solado diretamente injetado ao cabedal. Linha Flex. Cor preto.

10 32 5,0000 PA \_\_\_\_\_

Botina de segurança\* c/ elástico bidensidade nº 44 - Descrição: botina de segurança com elástico na lateral coberto, cano c/ altura de 113mm e acolchoado no peito do pé. Confeccionada em vaqueta, com espessura de 1,8 a 2,2mm, com forração em nao tecido agulhado ligado quimicamente de fibras. Biqueira true line (citoplástico) ativada a 200°C, aplicada a quente pelo processo de fusao à gáspea. Contraforte em material resinado termoconformado c/ espessura mínima de 1,5mm. Palmilha de montagem em nao tecido 100% poliester, agulhado e resinado espessura 2,7mm. Palmilha higienica em acetato etílico de polivinila(EVA), revestida de tecido tratado com bactericida espessura de 3mm. Solado de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto e a 2ª camada (densidade de 1,0g/cm3). Na 2ª camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura, c/ resistencia a eletricidade e também característica antiestática. Sistema de construção, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobrell, tendo o solado diretamente injetado ao cabedal. Linha flex. Cor: preto.

VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ \_\_\_\_\_

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração

**JAQUELINE MIOLO**  
Chefe da Divisão de Licitações

**TÍFANI DAGOSTINI**  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC